



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000528/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 20/08/2021

HORA: 17:13:33

**REQUERENTE: JOSE GOMES DOS SANTOS - GABINETE VEREADOR
JOSE GOMES**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 075/2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO BARRA
DO RIACHO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

Pg nº

001

[Handwritten signature]
CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

002

9

CMA

PROJETO DE LEI Nº 075 /2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Beco sem denominação defronte à avenida Luiz Cariacica Santos, Bairro Barra do Riacho, do Município de Aracruz passa a denominar-se Beco Coriolano Oliveira Peixoto.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO TURNO ÚNICO

22/08/2021

Presidência CMA

Aracruz, 20 de agosto de 2021.


José Gomes dos Santos
LULA- Vereador Partido Democracia Cristã (DC)

Selo Digital nº: 1228042PV000000009007820M



DE REG. CIV. DAS P.S. LIBERDADE-SP-CAPITAL Nº. 788 - F. 2514-4989

25 AGO 2020

VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO ESCRIVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

CORIOLANO OLIVEIRA PEIXOTO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CNPJ: 391.210.978-87

MATRÍCULA
122804 01 55 2020 4 00462 122 0243358-01

SEXO: MASCULINO | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: Casado - 80 anos de idade

NATURALIDADE: Estado do Espírito Santo | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 27881544 SSP/SP | ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: RAYMUNDO JOSE PEIXOTO e MARIA DA PENHA LOYOLA, FALECIDOS.
Residente na Rua João Rics, nº 58, Jardim Daysy, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE - 15:36 H | DIA: 14 | MÊS: 08 | ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO: no Hospital do Servidor Público Municipal, neste Subdistrito São Paulo /SP.,

CAUSA DA MORTE: choque cardiogenico, insuficiência cardíaca, infarto agudo do miocárdio, HAS, DM

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): O sepultamento foi realizado no Cemitério Vila Formosa, Capital. | DECLARANTE: ANDREA OLIVEIRA PEIXOTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: o Dr. ALEF DE CARVALHO VIEIRA CRM Nº 211664

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Registro feito no Livro C-0462, Folha 122, Termo nº 243358. Deixa bens. Não deixa testamento. O falecido era casado com MARIA INES DE OLIVEIRA PEIXOTO, casamento realizado aos 06/05/1967, no Registro Civil 06º Brás, Capital (L.B- 58, FLS. 221, Nº 30796). Deixa as filhas maiores de nomes: VALERIA, ANDREA, ADRIANA e CRISTIANE.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

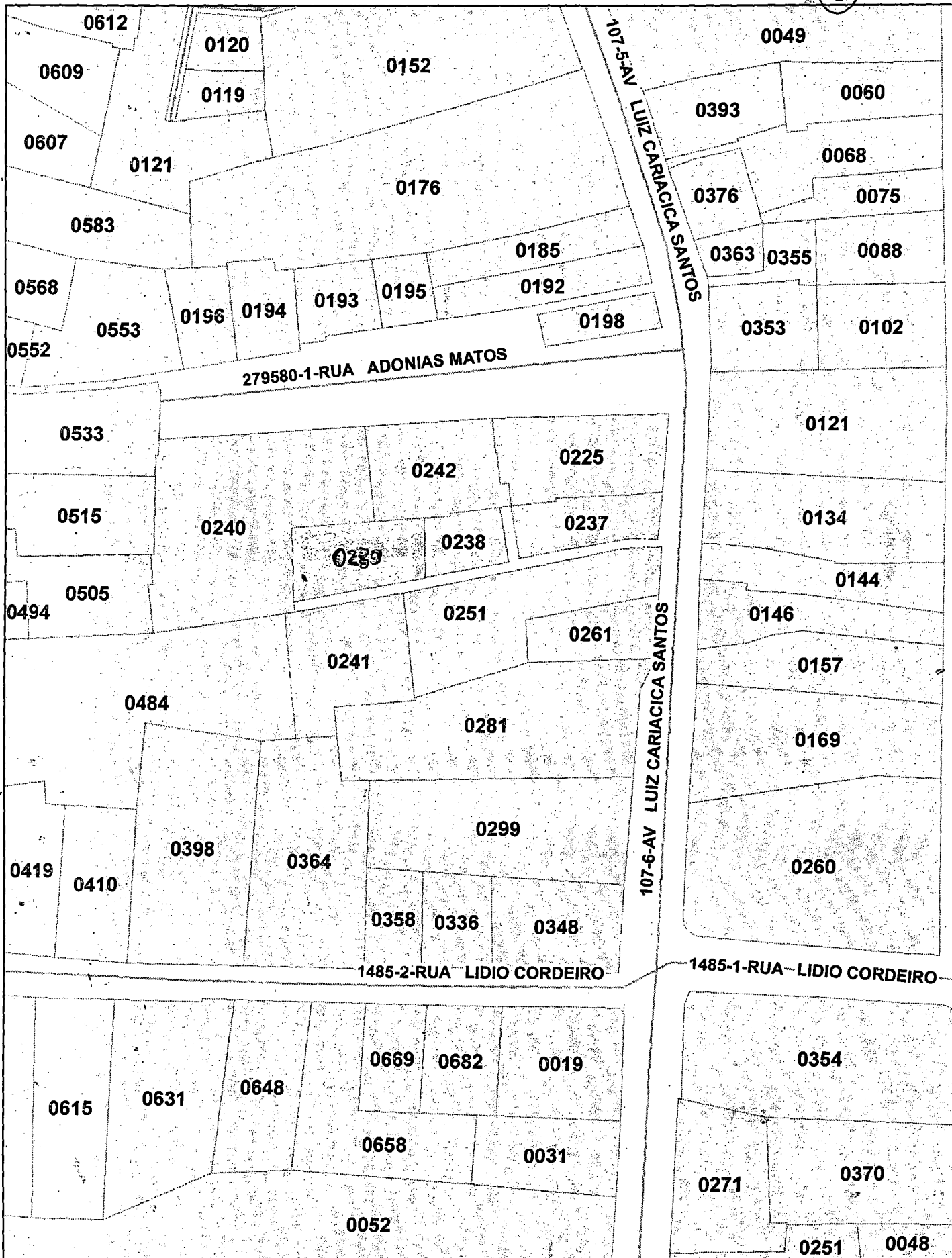
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º Subdistrito
Silvana Miiko Koti - Oficial
R. Tamandaré, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
Tel/Fax: (11)2614-4989
Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 25 de agosto de 2020

ROBERTA MONTALVAO SAMPAIO CIRCIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
ISENTO DE EMOLUMENTOS - 1ª VIA Guia: 000/00
Digitado por: JHENIFER

Roberta Montalvão Sampaio Circio
Escrivente Autorizada

12280-4 - AA 000202889



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEMLocal (Setor): **PROTOCOLO**Trâmite Nº: **0**Data e Hora: **20/08/2021 17:13:49**Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 075/2021.****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.****Camara Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2021**

Maisa Campos Oliveira
Responsável*Maisa C. Oliveira*

PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 528/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 075/2021.

GABINETE VEREADOR JOSE GOMES

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

RECEBIMENTOLocal (Setor): **LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 20/08/2022*Jose*

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

02

0

CMA

EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO 072 / 2021.

Ao projeto de Lei 075/2021, que "DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO D LOGRADOURO PUBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, DO MUNICIPIO DE ARACRUZ".

Altere-se a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei 075/2021 passando a constar.

EMENTA: DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO D LOGRADOURO PUBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, NO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES.

"Art. 1º A rua sem denominação, com entroncamento com a avenida Luiz Cariacica dos Santos, entre as ruas Adonias Matos e Lidio Cordeiro, localizada no bairro Barra do Riacho, no município de Aracruz/ES, passa a denominar-se Rua Beco Coriolano Oliveira Peixoto".

Aracruz, 01 de junho de 2021.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA

APROVADO TURNO ÚNICO

22/05/2021

Presidência CMA

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa ao projeto de Lei 075/2021, visa corrigir a redação do projeto de lei, adequando-o à lei complementar 095/98, bem como especificar de forma clara o real objetivo da proposta.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

006
2
CMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO TURNO ÚNICO

22/11/2021

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 075/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO - ARACRUZ-ES

AUTOR: PODER LEGISLATIVO - VEREADOR JOSÉ GOMES.

RELATOR: ANDRÉ CARLESSO - Vereador

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria do Vereador José Gomes, tramitando nesta casa legislativa e distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

É o presente para que, dentro de suas atribuições, este relator possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, o qual dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Barra do Riacho.

O projeto de Lei ora apresentado trata de nomear logradouro público sem denominação, localizada no Bairro Barra do Riacho, neste Município, a denominação proporciona em endereço mais exato aos moradores daquele local, além de deixa registrado uma singela homenagem a um dos moradores do local, já falecido.

Argumenta que a homenagem é importante para externar o sentimento de gratidão e saudade dos moradores, fazendo jus a tal homenagem, vez que as sementes da cidadania que plantou, certamente florescerão e gerarão frutos.

A Comissão de defesa do cidadão e honrarias, não analisou o presente projeto, não se debruçando esta relatoria sobre o aspecto meritório do projeto, limitando-se ao atendimento aos ditames da legislação pertinente, especialmente o regimento interno.

Vieram os autos com 06(seis) páginas.

Passo a emitir parecer.

Site: www.aracruz.leg.br e-mail: gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br
Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

099

00
CMA

II - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Nos termos do artigo 30, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

Ainda no teor do art. 32, à "Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno". Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente projeto de Lei.

III ANÁLISE DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, REGIMENTAL, JURÍDICO E DE TÉCNICA LEGISLATIVA DO PROJETO DE LEI

A rigor, o Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Vereador JOSE GOMES, visa denominar logradouro público no bairro BARRA DO RIACHO, passando a denominar-se rua BECO CORIOLANO OLIVEIRA PEIXOTO.

Analisando detidamente o projeto, verifico estar formalmente em harmonia com a Constituição Federal de 1988, bem como materialmente em conformidade com as demais normas de direito, estando, assim, preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Lado outro, urge ressaltar que o projeto de decreto legislativo é matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

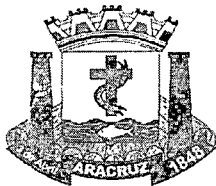
Art. 35 Os decretos legislativos e as resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.

§ 1º O decreto-legislativo destina-se a regular matérias que excedam os limites da economia interna da Câmara Municipal, tais como:

VI - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

No mesmo sentido reza a Resolução N° 492, de 31 de dezembro de 1990, em seu artigo 1010. Veja-se:

Art. 101 Os Decretos Legislativos e as Resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

02
0
CMA

Superada a questão atinente a competência e constitucionalidade, verifico que a tramitação da proposição se dá conforme o art. 173 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, tendo a princípio, sido respeitadas as regras aplicáveis a espécie.

Com relação a técnica legislativa, há que se observar a lei complementar a LC nº 95/98, que versa sobre preceitos e diretrizes para a organização do ordenamento jurídico, elaboração, alteração, redação e a consolidação das leis.

Analisando o projeto de lei, observo que a proposição não está em conformidade com as referidas normas, pelo que é necessária emenda para apurar a técnica legislativa.

Quanto a deliberação, deve ser observado o escrutínio secreto, conforme artigo 173, inciso II, do Regimento Interno.

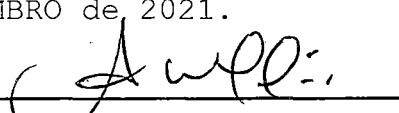
Desta forma, a proposição obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tendo tramitado de acordo com as regras do processo legislativo.

II - CONCLUSÃO

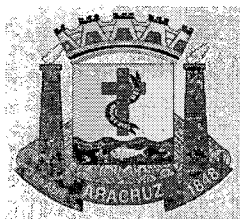
Após exame da matéria, e da análise do Projeto de Lei nº 075/2021, instado a opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei, esta Relatoria se manifesta pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição, com emendas, apontando, no entanto, a ausência de parecer da comissão de honorarias.

Com base nos fundamentos acima delineados, emito voto FAVORÁVEL a proposição.

Aracruz/ES, 08 de NOVEMBRO de 2021.



ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 075/2021 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO – ARACRUZ/ES.

Autor: José Gomes dos Santos

APROVADO TURNO ÚNICO

22/11/2021

Presidência/CMA

1 – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo nº. 075/2021 de autoria do Senhor Excelentíssimo Vereador José Gomes dos Santos, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Barra do Riacho – Aracruz/ES.

Em suma, assevera o autor da proposição, que a denominação proporcionará um endereço mais exato aos moradores daquele local, além de deixar registrado uma singela homenagem a um dos moradores da região, já falecido.

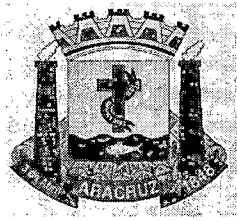
Extrai-se dos autos parecer favorável com edição de emenda modificativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

É o que importa relatar.

2 – MÉRITO:

Em cumprimento ao art. 30, inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei do Legislativo nº. 075/2021, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Barra do Riacho – Aracruz/ES.

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, por isso,



manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável à matéria, com a edição de emenda modificativa oportunamente sugerida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

3 – VOTO DO RELATOR:

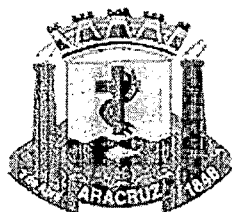
Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando **parecer favorável à matéria, sem prejuízo da emenda modificativa sugerida.**

Aracruz, 17 de Novembro de 2021.



Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 39ª Sessão Ordinária

Data: 22/11/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 075/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA		COMISSÃO DE HONRARIAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X		X	
ALCHELIO LIMA DE NEGREIROS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
ANDRÉ CARLESSO	X		X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X		X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X		X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente			
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X		X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X		X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA


Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE HONRARIAS

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 39ª Sessão Ordinária

Data: 22/11/2021

PROPOSIÇÃO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 072/2021 AO PROJETO DE LEI N.º 075/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	EMENDA MODIFICATIVA Nº 072/2021	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADO:

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 39ª Sessão Ordinária

Data: 22/11/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 075/2021 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADOS:

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg. n°

16

48

CMA

Aracruz-ES, 23 de novembro de 2021.

Of. n° 687/2021
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei n° 075/2021** – Dispõe sobre denominação de logradouro no bairro Barra do Riacho, do município de Aracruz/ES – com a **Emenda Modificativa n° 072/2021**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi **aprovado** em Turno Único, na 39ª Sessão Ordinária, realizada em 22/11/2021, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,


JOSÉ GOMES DOS SANTOS - LULA
Presidente da Câmara

Exm° Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Nesta



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 282/2021.

Aracruz, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Lei.

Senhor Presidente,

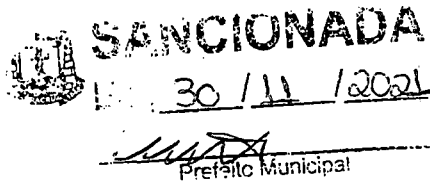
Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei n.º 4.425/2021, originária do Projeto de Lei n.º 075/2021, desse Legislativo, com Emenda Modificativa n.º 072/2021, sancionada por este Executivo nesta data, para as providências por parte dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEI N.º 4.425, DE 30/11/2021.



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BARRA DO RIACHO, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua sem denominação, com entroncamento com a avenida Luiz Cariacica dos Santos, entre as ruas Adonias Matos e Lídio Cordeiro, localizada no bairro Barra do Riacho, no município de Aracruz/ES, passa a denominar-se **Rua Beco Coriolano Oliveira Peixoto**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Po nº
19
AS
CMA

ORIGEM


Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **1**

Data e Hora: **08/12/2021 14:49:16**

Despacho: **Sancionada a Lei nº 4.425 de 06/12/2021, encaminhado para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 08 de dezembro de 2021



Heitor Santana dos Santos
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 528/2021 - Interno -
GABINETE VEREADOR JOSE GOMES
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 075/2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO BAIRRO
BARRA DO RIACHO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 17/12/2021



ARQUIVO LEGISLATIVO